

## NEWSLETTER DE MARÇO DE 2011

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeira e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Março de 2011:

### **Livre acesso e exercício do comércio de serviço prestado em Cabo Verde**

---

O Decreto - Lei nº 21/2011 de 7 de Março, publicado na I Série, do Boletim Oficial nº 10 de 7 de Março, estabelece os princípios e regras necessárias para garantir o livre acesso e exercício do comércio de serviço realizado em Cabo Verde por prestadores de serviços.

### **Autorização da constituição de uma sociedade de gestão financeira denominada NOVAGUEST, S.A.**

---

O Aviso, do Banco de Cabo Verde, nº 1/2011 de 7 de Março, publicado na I Série, do Boletim Oficial nº 10 de 7 de Março, ao abrigo do nº 1 do art. 3º do Decreto-Lei nº 12/2005, de 7 de Fevereiro, conjugado com o nº 2 do art. 8 da Lei nº 3/V/96, de 1 de Julho, é autoriza a constituição de uma Sociedade de Gestão Financeira, denominada NOVAGUEST, S.A., com o capital social inicial de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos).

### **Capacidade técnica em termos de meios humanos**

---

A Portaria nº 58/2010 de 20 de Dezembro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 21 de Março, estabelece as condições mínimas que devem ser respeitadas pelas empresas detentoras de alvará para actividade da construção, no que se refere ao seu quadro de pessoal.

### **Aprovação do modelo formulário para efeitos de trocas comerciais entre os membros de CEDEAO**

---

A Portaria nº 16/2011 de 21 de Março, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 21 de Março, aprova o modelo de formulário para efeitos de liberalização das trocas comerciais entre os Estados Membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), bem como as instruções para o seu preenchimento.

### **Rectificação do regulamento do exercício das actividades de Mediação e Angariação Imobiliária**

---

O Decreto-Lei nº 57/2010 que aprova o regulamento do exercício das actividades de Mediação e Angariação Imobiliária é rectificado na I Série do Boletim Oficial nº 11 de 21 de Março, por o seu sumario ter saído de forma inexacto.

## **Taxas devidas pelos procedimentos administrativos relativas à actividade da construção**

Republicação na I Série do Boletim Oficial nº 11, de 21 de Março, da Portaria nº 55, de 20 de Dezembro de 2010, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 49 de 20 de Dezembro, que estabelece o regime de pagamento de taxas, destinadas a cobrir os encargos com a gestão do sistema de acesso, permanência e fiscalização da actividade da construção, por ter saído de forma inexacta.

## **Categorias e subcategorias relativas à actividade da construção**

Republicação na I Série do Boletim Oficial nº 11, de 21 de Março, da Portaria nº 57, de 20 de Dezembro de 2010, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 49, de 20 de Dezembro, que estabelece as categorias e subcategorias relativas à actividade da construção por ter saído de forma inexacta

## **Quadro mínimo de pessoal das empresas classificadas para o exercício da actividade da construção**

Republicação na I Série do Boletim Oficial nº 11, de 21 de Março, da Portaria nº 58, de 20 de Dezembro de 2010, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 49, de 20 de Dezembro, que estabelece as condições mínimas que devem ser respeitadas pelas empresas detentoras de alvará para a actividades de construção, por ter saído de forma inexacta

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Abril de 2011, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega da declaração trimestral modelo 107 e pagamento do IVA-Regime simplificado
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Entrega da declaração fiscal de rendimentos Modelo 1B e dossier fiscal referente exercício anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-Abr a 31-Mai	Pagamento do IUR-PC-Auto liquidação
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do imposto de circulação de veículos automóveis
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património - contribuição predial autárquica (1ª prestação)
Instituto Nacional de Estatística	01-Abr a 31-Mai	Entrega das demonstrações financeiras referentes ao exercício anterior
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Março de 2011

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.